PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01585/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 16/12/1966
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a LOJA maçônica BARTOLOMEU FAGUNDES.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a "LOJA maçônica BARTOLOMEU FAGUNDES", com sede e foro juridico nesta cidade, destinada a fins beneficentes, culturais e filantropicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 15 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

Públicado no D.O
de 16/12/1966.